



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

SUBEMENDA A MENSAGEM RETIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 127/2021

Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº
127/2021

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 127/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor e produzirá seus efeitos no primeiro dia do exercício financeiro seguinte e decorridos noventa dias da data de sua publicação”.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa, tão somente, aclarar o texto constante no art. 3º do Projeto de Lei, que, por se tratar de majoração de tributos, necessariamente deve respeitar as duas anterioridades.

Sala das Sessões em 07 de outubro de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT

